



Meta Business Partners

• META É CONDENADA POR VIOLAÇÃO DE PATENTE

A Meta, empresa controladora do Facebook e do Instagram, foi condenada a pagar US\$ 174,5 milhões em danos ao Voxer, um aplicativo que acusou a gigante da mídia social de violar suas patentes. Um júri em um tribunal federal no Texas determinou que o modo "ao vivo" que o Meta usa para o Facebook Live e o Instagram Live usava tecnologia patenteada pelo Voxer. O processo judicial foi aberto em Austin, na semana passada.

A Meta irá recorrer, disse um porta-voz à AFP. *"Achamos que as provas apresentadas durante o processo mostram que a Meta não infringiu as patentes do Voxer"*, disse ele. O Voxer apresentou as queixas em 2020, afirmando que o grupo californiano havia usado tecnologia patenteada após o fracasso de uma tentativa de colaboração entre as duas empresas em 2012. O aplicativo permite *"a transmissão de comunicações, áudio e vídeo com a imediação do ao vivo e a fiabilidade e facilidade de envio de mensagens"*, de acordo com a o processo, mesmo em más condições de rede e mesmo que o destinatário não esteja disponível. O Voxer explica que foi contatado pelo Facebook logo após o lançamento de seu serviço em 2011, que foi um *"sucesso imediato"*. A empresa teria então dado detalhes de sua tecnologia à rede social, mas *"as reuniões não chegaram a um acordo"*, detalharam os advogados do aplicativo. *"O Facebook identificou o Voxer como concorrente, embora não houvesse ferramentas de áudio ou vídeo ao vivo, disponíveis na época"*, afirma a ação. *"O Facebook revogou o acesso do Voxer a elementos-chave da plataforma e lançou o Facebook Live em 2015 e depois o Instagram Live em 2016. Ambos os produtos têm tecnologias Voxer e violam suas patentes"*, diz o denunciante.





• QUEIJOS BRASILEIROS – GARANTIA CERTIFICADA

Queijos brasileiros têm Indicação Geográfica: conheça produtos artesanais com origem certificada.

Os queijos brasileiros artesanais vêm recebendo destaque no mundo todo por sua diversidade de métodos de produção, características e sabores. Inclusive vêm conquistando prêmios em concursos internacionais. E uma das maneiras de certificar a qualidade e agregar valor aos produtores é o registro de Indicação Geográfica (IG) Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI). A IG é uma prática comum a muitos produtos internacionais: somente os espumantes de certa região francesa podem ser chamados de Champanhe, por exemplo. Ou destilados de agave produzidos no México podem ser batizados de tequila. O INPI divide os certificados de IG em duas categorias: indicação de procedência e a denominação de origem. Ambas regulam regras de fabricação de um determinado tipo produto dentro de uma área geográfica demarcada - uma comunidade, um município ou até uma região inteira. Mas a primeira modalidade atesta que a fabricação do produto decorre de um longo histórico e notoriedade. Já a segunda delimita que as características do produto decorrem das particularidades do território. Ao todo, o Brasil tem cinco queijos artesanais com o selo de Indicação Geográfica do INPI. Desses, quatro são de Indicação de Procedência e um de Denominação de Origem. Conheça os produtos: Colônia Witmarsum (PR) Produto com indicação de procedência registrada desde 2018.

A Colônia Witmarsum é uma comunidade rural de colonização alemã localizada no município de Palmeira, no interior do Paraná. Ao todo, a cooperativa produz 11 tipos de queijo, mas somente o colonial e o colonial com pimenta verde receberam o selo de Indicação Geográfica. Ambos têm um período de maturação de 25 dias e apresentam sabor suave e textura macia e massa envolta em casca. Queijo colonial com pimenta verde é um dos carros-chefe da Cooperativa Witmarsum. Queijo Minas do Serro (MG) A Associação dos Produtores Artesanais do Queijo Serro conseguiu registrar a indicação de procedência em 2011. O produto é elaborado na cidade de Serro, em Minas Gerais, e desde 2008 é reconhecido pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAM) como patrimônio cultural do Brasil. Queijo do Serro é considerado patrimônio histórico. O queijo minas do Serro tem como características uma cor branca amarelada, textura compacta, consistência semidura sabor brando e ligeiramente ácido e crosta fina. Os atributos do produto já foram, inclusive, tema de estudo da Embrapa, que evidenciou as características que fazem esse queijo ter uma origem e um modo de produção característicos da região. Queijo Canastra (MG) O



queijo canastra, que vem recebendo destaque em rankings internacionais, teve seu registro de indicação de procedência feito em 2012 pela Associação dos Produtores do Queijo Canastra. Também é um produto tombado como patrimônio imaterial do país, com sua produção sendo considerada uma atividade tradicional. Feito a partir de leite cru, o queijo amadurece durante o período de 21 a 40 dias. Queijos brasileiros têm Indicação Geográfica: conheça produtos artesanais com origem certificada a 40 dias e pode ser vendido semiduro ou mais macio. Tem sabor levemente ácido e picante, de fácil paladar. Queijos da região da Serra da Canastra vêm recebendo prêmios internacionais. Queijo Serrano (SC e RS). O queijo serrano, produzido em Campos de Cima da Serra, nos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, é o único da lista a ter recebido certificação de denominação de origem. O registro foi feito em 2020. É um dos principais produtos da agricultura familiar das regiões, em cidades como São José dos Ausentes (RS) e Lages (SC). É feito com leite de vaca cru e tem uma textura amanteigada. Também é conhecido como "Canastra do Sul" pela semelhança com o produto mineiro. Queijo serrano de Santa Catarina. O selo de Indicação Geográfica para a produção do queijo marajó abrange os municípios paraenses de Chaves, Cachoeira do Arari, Muaná, Ponta de Pedras, Santa Cruz do Arari, Salvaterra e Soure, localizados na Ilha de Marajó. O registro, de indicação de procedência, foi conquistado em 2021, e trouxe valorização para o produto, único da lista feito com leite cru de búfala. O resultado é um queijo semipastoso, parecido com o requeijão de corte, de sabor suave. De consistência cremosa, como um requeijão de corte, queijo marajó é feito com leite de búfala fresco.

• TJ/SP NEGA PLÁGIO EM PROJETOS ARQUITETÔNICOS DE CONDOMÍNIO DE LUXO

A 4ª câmara de Direito Privado do TJ/SP rejeitou alegação de plágio feita pelo proprietário e dois arquitetos de um imóvel de luxo na cidade de Porto Feliz/SP contra empresa concorrente que desenvolveu sete projetos similares no mesmo condomínio. A votação foi unânime, mantendo a decisão de 1º grau proferida pelo juiz de Direito André Augusto Salvador Bezerra, da 42ª vara Cível. Apesar da argumentação dos autores de que o projeto arquitetônico em questão é diferenciado, sendo objeto de exposição em revista especializada, a turma julgadora acolheu a análise dos peritos, segundo a qual não ficou constatado o plágio pelo fato de os novos empreendimentos apresentarem divergências em relação ao imóvel projetado pelos requerentes, apesar de pontos de similaridade. Alegação de plágio é negada em projetos arquitetônicos de condomínio. (Imagem: Pixabay). Segundo o relator do recurso, desembargador Ênio Zuliani, não ficou comprovada a originalidade da obra, nos termos da Lei de Direitos Autorais, tampouco a prática de concorrência desleal. "Os arquitetos que reclamam não possuem razão e essa parte da sentença de improcedência é mantida com base na prova pericial (técnica de engenharia) que excluiu não só a originalidade que é digna de proteção pela lei 9.610/98, como por não constituir imitação que caracteriza alguma forma de concorrência desleal do setor de arquitetura de casas luxuosas ou de aproveitamento parasitário do trabalho alheio." Ainda de acordo com o desembargador, a casa do autor, embora constitua projeto harmonioso, inteligente e criativo, não é original, uma vez que já havia obra similar na mesma localidade. "A sua originalidade não o distingue ou o torna uma obra de arte inovadora e sem precedentes, sendo de mencionar que o perito indica que no próprio ambiente em que foi edificado, havia construção parecida." A câmara também rejeitou pedido de indenização por danos morais movido pelos requeridos, a título de reparação por suposto caráter



• INPI retoma a operação do PPH Prosul

O INPI informa que retomou nesta semana a operação do *Patent Prosecution Highway* (PPH) com os países que integram o Sistema de Cooperação em Propriedade Industrial (Prosul), com base em memorando de entendimento firmado em julho deste ano. O trâmite prioritário regional está composto por Brasil, Chile, Colômbia, El Salvador, Equador, Paraguai, Peru, República Dominicana e Uruguai. O acordo tem vigência de cinco anos.



Câmara aprova adesão do Brasil ao Acordo de Haia

A Câmara dos Deputados aprovou nesta segunda-feira, dia 29 de agosto, o Projeto de Decreto Legislativo nº 274/22, que prevê a adesão do Brasil ao Acordo de Haia, sobre o registro internacional de Desenhos Industriais. A matéria seguirá para análise do Senado.

O objetivo do Acordo de Haia é simplificar os procedimentos e reduzir os custos para o registro de Desenhos Industriais no exterior, beneficiando tanto os brasileiros que buscam a proteção em outros países quanto os estrangeiros que querem investir no Brasil.

Pelo Acordo, a partir de um pedido internacional, gerenciado no âmbito da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI), o brasileiro poderá solicitar a proteção de seu Desenho Industrial em 94 países, incluindo Estados Unidos e Japão, bem como na União Europeia.

